PROJETO DE LEI N.
De 13 de fevereiro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4318, de 22 de julho de 2022 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços
4.4.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 - Obras e instalações ..... R$ 100,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
4.4.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente ..... R$ 43.900,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro
4.4.90.52.00 - Equipamento e material permanente ..... R$ 46.000,00
Fonte de Recurso: 076 – Recursos Livres – Fundacam

Total das Suplementações ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL VISTO

Fonte de Recurso: 001 - Recursos do Tesouro ..... R$ 44.000,00
Fonte de Recurso: 076 - Recursos Livres – FUNDACAM ..... R$ 46.000,00

Total Superávit Financeiro ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 90.000,00 (noventa mil reais),*** *no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos com a finalidade de melhorar os atendimentos prestados pela Fundação Cultual em especial a Biblioteca Egydio Martelo e para termino da execução da reforma do Teatro Municipal.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 10 de fevereiro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal.

PROCURADORIA GERAL VISTO